



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP
SEÇÃO DE GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO, COMPETÊNCIAS
DESEMPENHO – SECOD

**TERMO DE DESISTÊNCIA
DEFINITIVA
(ANTES OU APÓS A NOMEAÇÃO)**

CANDIDATO(A)

| | |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| CARGO | CLASSIFICAÇÃO |
| RG N.º | CPF N.º |
| NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO (SE HOUVER) | DATA DA PUBLICAÇÃO (SE HOUVER) |

O(A) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, tendo em vista o estabelecido no parágrafo único do art. 29 da Resolução TSE nº 23.724/2023, DECLARA, por este ato, que DESISTE DEFINITIVAMENTE de sua nomeação.

| | |
|--------------|------------|
| LOCAL E DATA | ASSINATURA |
|--------------|------------|

“Válido somente com assinatura eletrônica ou firma reconhecida em cartório.”